



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.918, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.094/2022 do Vereador Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Glaucoma”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização Sobre o Glaucoma”, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de maio, no município de Carapicuíba, conforme especifica e dá outras providências.

Parágrafo único. A última semana no mês de maio de que se trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Carapicuíba.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Glaucoma:

I- debater assuntos relacionados ao glaucoma;

II- promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

III- abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre o glaucoma.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para oferecer consultas e exames para detectar precocemente o glaucoma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 4 de Abril de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuibas.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos